



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFAP
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO - Nº 18/2024

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAP), através de sua Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de professores supervisores das escolas parceiras do programa.

O PIBID/UFAP é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital está em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 90, de 25 de março de 2024.

1. OBJETIVOS DO PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pelo MEC/CAPES/FNDE, vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 1.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR SUPERVISOR

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do

Subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto (os supervisores de Pedagogia deverão estar atuando na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e os supervisores de Letras deverão estar atuando nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio). Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 O processo seletivo visa ao provimento de vagas para bolsista e cadastro de reserva para professores supervisores, conforme o quadro 1, distribuídos em escolas públicas (estaduais e municipais), situadas no município de Garanhuns-PE.

Quadro 1. Número de vagas para professores supervisores

Licenciatura	Subprojeto	Nº Total de Bolsas de Supervisão
Licenciatura em Pedagogia	Educação Ambiental	6
	Alfabetização	6
Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa	6
Total de vagas		18

3.2 Para o subprojeto “Educação Ambiental”, serão destinadas 3 vagas para professores provenientes de escolas que ofertam Educação Infantil e 3 vagas para professores provenientes de escolas que ofertam do 1º ao 5º ano (anos iniciais do Ensino Fundamental).

3.3 Para o subprojeto “Alfabetização”, serão destinadas 6 vagas para professores provenientes de escolas que ofertam do 1º ao 5º ano (anos iniciais do Ensino Fundamental).

3.4 Para o subprojeto “Língua Portuguesa”, serão destinadas 3 vagas para professores provenientes de escolas que ofertam do 6º ao 9º ano (anos finais do Ensino Fundamental) e 3 vagas para professores provenientes de escolas que ofertam do 1º ao 3º ano (Ensino Médio).

3.5 Vale destacar que as vagas assinaladas são expectativas de vagas, as quais poderão ser confirmadas por completo, parcialmente ou não confirmadas.

3.6 As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de aprovados para chamada imediata, conforme classificação e quantidade de cotas disponíveis; B) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; C) lista dos novos candidatos selecionados a partir de futuro processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

3.7 Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso.

3.8 Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 4 e 6 deste edital.

3.9 A bolsa de Supervisão poderá ter duração de 24 meses, no valor de R\$ 1.100,00

mensais. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera.

3.10 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/FNDE/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo de inscrição

Os professores interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 16/10 a 05/11/2024.

4.2 Modalidades de inscrição

Professores das escolas de Educação Básica conveniadas (situadas em Garanhuns-PE) poderão se candidatar à “Bolsa de Supervisão”.

4.3 Documentação para os candidatos a bolsas de supervisão

No ato da inscrição os professores candidatos à bolsa de supervisão deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

4.3.1 Memorando de encaminhamento ao Coordenador Institucional (Anexo I);

4.3.2 Formulário de inscrição (Anexo II), indicando a escola e o turno em que está disponível para o desenvolvimento das atividades de supervisão;

4.3.3 Declaração assinada pela direção da escola em que conste: tempo de serviço no magistério, tempo de atuação na escola e aceite da participação do PIBID na escola sob a sua supervisão (Modelo no Anexo III);

4.3.4 Curriculum gerado pela Plataforma Freire (acessar: <https://freire.capes.gov.br/portal/>) com as devidas comprovações e barema preenchido (Anexo V).

4.4 Entrega da documentação

O envio da documentação descrita no item 4.3 deverá ser realizado através do “**Formulário de inscrição para seleção de professores supervisores bolsistas - EDITAL PIBID 18/2024**”, no seguinte link para acesso: <https://forms.gle/2tyPSkqbA43J8k7TA>

Vale salientar que na última parte deste mesmo formulário de inscrição, o candidato deverá ainda responder um “**Questionário Avaliativo de Intenções Pedagógicas do Professor Supervisor**”, cujas respostas também serão objeto de avaliação neste processo seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 Do Professor Supervisor

5.1.1 acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

5.1.2 orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

5.1.3 auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

5.1.4 informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de

iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

5.1.5 informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

5.1.6 reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

5.1.7 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

5.1.8 participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

5.1.9 elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

5.1.10 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Critérios de seleção para os candidatos a supervisão

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE (composta pela coordenadora institucional e o conjunto dos coordenadores de área), além de professores convidados.

6.2 A seleção dos professores supervisores compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: Eliminatória

1. *Homologação das inscrições*, a partir da conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição para que haja o deferimento da mesma. Contaremos como inscrição válida a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital. Os documentos que serão conferidos estão na seção 4.3 deste edital;

2. *Critérios de avaliação na Etapa 1*: Entregar toda a documentação solicitada no ato da inscrição.

2ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Avaliação do Questionário Avaliativo de Intenções Pedagógicas do Professor Supervisor*;

2. *Critérios de avaliação na Etapa 2*: Apresentar desempenho exequível e coerente com o projeto institucional e o subprojeto da área escolhida para a seleção (disponíveis em: <https://drive.google.com/file/d/1boQh95NLUQKxDgexhPs6fMSw5Ltw5V0L/view?usp=sharing>)

e tomando como referência o Regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Portaria PIBID Nº 90, de 25 de março de 2024) (disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1gflFx3qZTZ0FvMPq9czNrgRt4mRoGtKg?usp=sharing>). O Questionário Avaliativo será avaliado conforme pontuação discriminada no roteiro constante no Anexo IV.

3ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Entrevista pública on-line*;

2. *Critérios de avaliação na etapa 3*: a) Ter disponibilidade para participar das atividades do PIBID/UFAPE; b) Ter predisposição para o trabalho em grupo; c) Ter conhecimento das normas do PIBID e estar disposto a adaptar-se a elas; d) Possuir habilidades de uso da linguagem oral em situações formais e públicas.

Observação: A entrevista é pública, entretanto, os candidatos não poderão assistir às provas uns dos outros. Os links para realização das entrevistas serão enviados por e-mail

aos candidatos.

4ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Análise do currículo modelo Plataforma Freire* (<https://freire.capes.gov.br/portal/>) com as devidas comprovações e barema preenchido (Anexo V).

6.3 As etapas 2 e 3 serão avaliadas por dois avaliadores. Eles deverão atribuir para cada etapa uma nota de 0 a 10.

6.4 A nota final será composta pela média ponderada das notas das etapas 2, 3 e 4, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Cálculo da nota final} = \frac{[(NQA \times 4) + (NE \times 3) + (NC \times 3)]}{10}, \text{ sendo}$$

NQA = Nota do Questionário Avaliativo

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do Currículo

6.5 Em caso de empate, o critério de desempate será a nota do Questionário Avaliativo de Intenções Pedagógicas do Professor Supervisor. Permanecendo a situação, a nota da Entrevista será considerada. Se ainda houver empate, a nota do Currículo será utilizada como critério de desempate. Em último caso, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade.

6.6 Os candidatos com Nota Média Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

7. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

7.2 As bolsas de supervisão podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

7.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

7.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
16/10 a 05/11	Inscrição dos candidatos
07/11/2024	Divulgação do resultado da 1ª Etapa: Inscrições homologadas Divulgação dos links, por e-mail, aos candidatos para a realização da 3ª Etapa: entrevista
12/11/2024	Realização das entrevistas com os candidatos a professor supervisor
13/11/2024	Divulgação do resultado para a seleção dos professores

	supervisores PIBID/UFAPE
14/11/2024	Período para apresentação de recursos
18/11/2024	Resultado dos recursos
19/11/2024	Divulgação do resultado final
06/12/2024	Assinatura do Termo de compromisso - Início das atividades do PIBID 2024-2026

8.1 Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo, e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES Nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFAPE a cada nova chamada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

9.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

9.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFAPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE;

9.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE.

Garanhuns, 15 de outubro de 2024.

Profª Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE

ANEXO I
MEMORANDO

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação,
C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, _____, CPF
_____ encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a
uma vaga de Professor Supervisor de Iniciação à Docência para o curso de ____
_____.

_____, _____ de _____ de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE SUPERVISÃO**

Seus Dados

Nome Completo:

CPF: E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Dados do Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Profissionais

Escola de Atuação:

Área de Formação:

Disciplina de Atuação:

Anos de Atuação no Magistério:

Tempo de Atuação na Escola:

Turno de Atuação na Escola: Horários Disponíveis:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA

Declaramos que [NOME COMPLETO DO(A) DOCENTE], CPF: [NÚMERO], é docente [EFETIVO OU CONTRATADO] da rede [MUNICIPAL/ESTADUAL] de ensino em Garanhuns/PE, possuindo [NÚMERO] anos de tempo total de serviço no magistério e [NÚMERO] anos/meses de atuação nesta escola, ministrando aulas [NA EDUCAÇÃO INFANTIL / NOS ANOS INICIAIS / NOS ANOS FINAIS / NO ENSINO MÉDIO] da Educação Básica. Declaramos, ainda, aceite da sua participação como supervisor e da realização das atividades do PIBID na escola.

OBS.: Inserir este modelo de texto na declaração padrão da escola.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO QUESTIONÁRIO AVALIATIVO DE INTENÇÕES PEDAGÓGICAS DO PROFESSOR SUPERVISOR

Questão	Critérios avaliativos	Pontuação
QUESTÃO 1 - MOTIVAÇÕES E QUALIFICAÇÕES	Apresentar os motivos pelos quais deseja participar do PIBID e especificar quais suas qualificações para ingressar no programa.	0,0 a 2,0
QUESTÃO 2 - OBJETIVOS	Apresentar os objetivos almejados para seu trabalho dentro do PIBID em relação à formação dos licenciandos e às possíveis contribuições para a escola.	0,0 a 2,0
QUESTÃO 3 - ESTRATÉGIAS PARA A FORMAÇÃO DOS FUTUROS PROFESSORES	a) indicar quais estratégias pretende desenvolver, ao longo da vigência da bolsa, para o fortalecimento da formação dos pibidianos; b) sinalizar quais ações desenvolverá para viabilizar as atividades do programa dentro da escola; c) descrever possíveis formas de acompanhamento/avaliação das atividades dos licenciandos do PIBID/UFAPE na escola.	0,0 a 3,0
QUESTÃO 4 - ESTRATÉGIAS PARA A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM	Apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas na escola, por intermédio do PIBID, para a melhoria do ensino-aprendizagem das crianças e/ou adolescentes.	0,0 a 3,0

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Experiência como docente da educação básica (período 12 meses além do mínimo de 24 meses exigido no edital)	0,5 (por ano)	3,5	
Ser professor efetivo na rede de ensino	2,0	2,0	
Experiência como coordenador da educação básica (período de 12 meses)	1,0 (por ano)	1,0	
Experiência como Supervisor do PIBID ou Preceptor do Residência Pedagógica	1,0 (por ano)	1,0	
Curso de Atualização (como, por exemplo, Pró-Letramento, PNAIC, Criança Alfabetizada, Gestar, etc)	0,25 (por curso)	0,5	
Cursos de Especialização	0,5 (por curso)	0,5	
Mestrado ou Doutorado	0,5 (por curso)	1,0	
Trabalho publicado em Revistas Científicas ou Anais de Congresso	0,25 (por trabalho)	0,5	
Total		10,0	